



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Infantil Betesda		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Centro Infantil Betesda, nesta capital.		
RELATOR: Carlos Alberto B. de Castro		
SPU N° 09063346-6	PARECER: 0185/2009	APROVADO: 24.06.2009

I – RELATÓRIO

A secretária do Centro Infantil Betesda, Maria Geovani Ramos Dantas, mediante o processo protocolado sob o SPU nº 09063346-6, informa a este Conselho que o Centro Infantil Betesda, localizado na Rua Barão de Cotegipe, 522, Autran Nunes, Nesta capital, encerrou suas atividades, no ano de 2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está de acordo com o Parecer nº 0530/1992/CEC, que dispõe sobre o recolhimento do acervo de estabelecimento de ensino extinto.

III – VOTO DO RELATOR

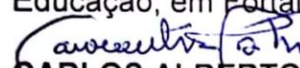
Tendo em vista que o Centro Infantil Betesda atendeu a todos os requisitos legais, o voto do relator é no sentido de que se atenda ao pleito objeto do presente processo, lamentando o fechamento da escola, após 23 (vinte e três) anos de serviços prestados à educação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

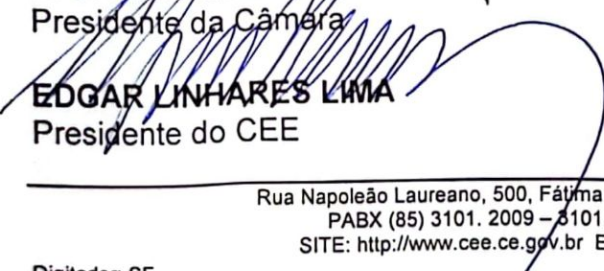
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de junho de 2009.


CARLOS ALBERTO B. DE CASTRO
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: SF
Revisor: JCO